

11 ANÁLISE CRIMINAL E A ATIVIDADE POLICIAL: REFLEXÕES NA PERSPECTIVA DA TEORIA DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE E DA TUTELA PENAL

Fabio Locatelli Pereira¹, Rodrigo dos Santos Andrade², Fernando Rodrigues de Almeida³

¹ Autor, Doutorando em Direito do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas pela Universidade Cesumar – Unicesumar (2024), bolsista pelo Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Superior (PROSUP/CAPE), integrando a linha de pesquisa “Instrumentos para Efetivação dos Direitos da Personalidade”.

² Orientador, Doutor (2022) e Mestre (2016) pela Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas pela Universidade Cesumar – Unicesumar. Docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Cesumar – Unicesumar,

³ Graduado e pós-graduando em economia pela faculdade Cidade Verde (FCV); Pós-graduando em Análise Criminal pela faculdade Campos Elisios. Servidor Público do Estado do Paraná

RESUMO

O presente estudo teve como objetivo evidenciar a utilização do setor de análise criminal no combate a reincidência criminal, que por muitas vezes é desencadeada por fatores como as penas brandas devido ao código penal brasileiro estar ultrapassado, também as saídas temporárias e aos mecanismos de desencarceramento que são a audiência de custódia e a utilização de monitoramento eletrônico. Para tanto, será desenvolvida pesquisa teórica de caráter descritivo, apresentando dados qualitativos a respeito do tema, na perspectiva Teoria dos Direitos da Personalidade; Tutela Penal. Ainda, serão utilizados recursos como livros, sites e artigos publicados para a efetivação da pesquisa e o método será o dedutivo.

Palavras-chave: Análise criminal. Inteligência Policial. Teoria dos Direitos da Personalidade. Tutela Penal

1 INTRODUÇÃO

A prática de ilícitos penais é um dado crescente e que gera preocupações dentro do setor de segurança pública. É necessário que esse setor estabeleça medidas eficientes para a contenção dos crescentes índices de criminalidade, ou seja, necessita adaptar-se de modo que possa combater de forma eficiente a criminalidade. Um dos meios atualmente utilizado pelas polícias seria a criação do setor de inteligência policial dentro das instituições. Esses setores proporcionam um novo modelo de atuação policial, onde há a necessidade primeiramente de qualificação dos recursos humanos envolvidos nesse trabalho, pois é um processo diferenciado que exige muita qualidade específica da função para que sejam capazes de realizar o seu trabalho de forma eficiente.

Diante desse fator, este trabalho visa colaborar na produção do conhecimento na área de segurança pública, com ênfase na importância do setor de análise criminal como meio interventor para prevenção de reincidência criminal em detrimento do

processo de liberdade de indivíduos, seja essa temporária ou definitiva. Será percorrido sobre o tema inteligência policial, passando pela sua história, a sua definição e por fim como que se organiza o setor de inteligência policial dentro das instituições de segurança pública, sendo abordado o tema de análise criminal, mostrando a sua importância dentro do processo de diminuição da criminalidade, bem como seus moldes de atuação buscando melhores planejamentos para organização do policiamento e também para prevenção da ocorrência de crimes. Será apresentado um parâmetro geral sobre a reincidência criminal e os fatores que contribuem para esse fato, bem como sobre a falta de punibilidade que atinge de forma significativa os índices de criminalidade. E por fim no será comentado sobre como a análise criminal pode ajudar a diminuir a reincidência criminal, que surge com a liberdade temporária ou definitiva, direcionando o policiamento em detrimento dessa possibilidade, e, logo em seguida, será apresentada as considerações finais desse trabalho.

Será usado para tanto, uma pesquisa de caráter descritivo, apresentando dados qualitativos tendo como método o dedutivo.

2 DISCUSSÕES E RESULTADOS

É imperativo desta pesquisa elucidar o conceito de direitos da personalidade, pois esses direitos estão intrinsecamente ligados à dignidade do indivíduo humano. Luís Roberto Barroso afirma que a doutrina contemporânea caracteriza os direitos da personalidade como direitos “emanados da própria dignidade humana”, que ganharam destaque após o fim da Segunda Guerra Mundial. Não obstante as discrepâncias doutrinárias existentes em relação à definição de direitos da personalidade, é de considerável importância referenciar a interpretação oferecida por Wanderlei por Paula Barreto, que conceitua os direitos da personalidade como o mínimo essencial necessário para garantir a dignidade do indivíduo e facilitar seu desenvolvimento:

Cada uma das manifestações distintas da autoridade que um indivíduo possui sobre sua integridade física, mental e intelectual, bem como sobre sua existência e, em certos casos, postumamente, constitui um mínimo necessário que é capaz de salvaguardar a dignidade do indivíduo e promover um desenvolvimento pessoal abrangente (Barreto, 2005, p.107).



Dias (2009) afirma que o valor atribuído à pessoa humana constitui um princípio fundamental do julgamento constitucional, incorporando o fundamento mais profundo do Estado Democrático de Direito, que serve como uma força orientadora para todos os princípios e direitos dentro de nossa estrutura jurídica nacional. Do ponto de vista filosófico, a dignidade pertence ao princípio moral que considera o ser humano como um fim em si mesmo, e não como um mero meio.

Vale ressaltar que o princípio da dignidade humana não apenas protege os direitos fundamentais e sociais dos indivíduos, mas também protege a personalidade, a vida privada e todas as outras facetas que afetam os aspectos fundamentais da existência humana. Em uma estrutura contínua, o princípio que sustenta o direito da família, que serve como pedra angular da sociedade, é inequivocamente a dignidade da pessoa humana. Consequentemente, esse princípio é ainda mais reforçado quando as qualidades intrínsecas dos relacionamentos familiares — a saber, amor, união, interdependência mútua, confiança, consideração e um plano de vida compartilhado — são mantidas, facilitando assim o desenvolvimento pessoal e social de cada membro da instituição familiar (Dias, 2009).

Foucault (2006 p. 128), em seu discurso sobre a dignidade da pessoa humana, elucida que:

A dignidade humana incide não apenas na garantia negativa de que a pessoa não será alvo de insultos ou aviltamentos, mas também adiciona a asseveração positiva do pleno alargamento da personalidade de cada indivíduo. O pleno desenvolvimento da personalidade pressupõe [...], de um lado, o reconhecimento da total autodisponibilidade, sem interferências ou impedimentos externos, das possíveis atuações próprias de cada homem; de outro, a autodeterminação que surge da livre projeção histórica da razão humana [...]

Devido à diversos fatores ligado ao aumento da criminalidade como por exemplo: baixo índice de educação, alto índice de desemprego, desestrutura familiar, desigualdade social, organizações criminosas, que são alguns fatores que contribuem para o crescimento criminal, assim gerando medo e insegurança na sociedade, para isso foi necessário a criação de uma inteligência nacional que atuasse diretamente com as forças de segurança pública na repressão, contenção, investigação e até mesmo na tomada de decisões sobre as ações criminosas. A “Inteligência Policial” teve como base embrionária o Conselho de Defesa Nacional (CDN), “criado em 1927



no governo do Presidente do Brasil Washington Luís, para dar suporte às ações estratégicas do Poder Executivo”. Foi necessário criar o órgão na década de 1920, devido a um cenário permeado pela ascensão de movimentos revolucionários como, por exemplo, o tenentismo, no qual tenentes do Exército brasileiro estavam descontentes com a situação política do país, no qual reivindicavam o fim do voto de cabresto e o voto secreto e também a crise econômica. Desde então os órgãos vem sendo reformulados até os dias atuais.

Após a guerra fria em meados dos anos 1960, o Brasil enfrentou diversos conflitos dos mais variados setores da sociedade, como a guerra da lagosta (1961-1963), onde a marinha brasileira flagrou navios franceses pescando lagosta no território brasileiro mais preciso no Estado do Pernambuco clandestinamente, então sendo convidado a se retirar, vale lembrar que foi uma guerra sem darem um tiro se quer, teve também a rebelião da base aérea de Canoas, onde praças se recusaram a atacar o palácio Piratini no Estado do Rio Grande do Sul na transição do governo entre Jânio Quadros e João Goulart (1961), assim como de suma importância a então intervenção militar mais conhecida como o golpe militar em 1964, quando era o Presidente João Goulart e entra o Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, sendo extinto o Serviço Federal de Informações e Contra Informações (SFICI, 1946) e criado o Serviço Nacional de Informações (SNI, 1970). Essas ações desencadearam nas forças de segurança pública a obrigação de melhoria na sua estruturação de inteligência e traçar estratégias, coletar informações, e ações no combate aos crimes, revoltas e movimentos existentes, assim como a contra inteligência dos perigos atuais.

Já na década de 1990 em um contexto redemocratizado, ficou conhecido como fase de transição no qual a atividade de Inteligência passou por um processo de reavaliação e autocrítica para se adequar, sendo extinto o Serviço Nacional de Informações (SNI) no qual era responsável de superintender e coordenar as atividades de informações e contrainformações no território nacional, porém com as estruturas preservadas foi criado a Secretária de Assuntos Estratégicos (SAE, 1990) na gestão do Presidente Fernando Collor de Mello, com o propósito de assessorar o presidente da República quanto às estratégias governamentais em áreas como o desenvolvimento econômico, a segurança e a defesa nacional, o meio ambiente como salienta Heye (2009, p.1), responsável pela identificação de riscos e ameaças aos



interesses nacionais. Conhecida como fase contemporânea na data de 7 de setembro de 1999, conforme o decreto nº 9.883 o Presidente atual Fernando Henrique Cardoso instituiu o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) um subsistema do órgão responsável pela coordenação a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), ambas criadas no ano de 1999 (Brasil, 1999). Em um cenário diferente no qual os criminosos atuam com *modus operandi* diferentes das do passado, devido à evolução mundial, as facilidades tecnológicas, a globalização que em fração de segundos enviam-se mensagens instantâneas de um lugar á outro, a Agência Brasileira de Inteligência foi instituída com a missão de combater o crime organizado, terrorismo, narcotráfico, biopirataria, espionagem industrial e econômica e aos ilícitos transnacionais que passaram a constituir o escopo da atividade de Inteligência no século XXI, O Congresso Nacional em 1997, remeteu o Projeto de Lei nº 3.651, dispondo sobre a instituição do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e a criação da ABIN, órgão de assessoramento direto da Presidência da República. Dois anos depois, em 1999, a Lei de criação da ABIN e do SISBIN foi aprovada. Já o SISBIN, é responsável pela obtenção e análise de dados e informações e pela produção e difusão de conhecimentos necessários para que o Poder Executivo possa tomar suas decisões. Segundo a Revista Brasileira de Inteligência, a atividade de inteligência foi desenvolvida para assessorar estrategicamente os militares como forma embrionária, no tocante passando a ser um instrumento de Estado, salienta Fernandes (2006, p. 9). O SISBIN atua tanto na esfera de inteligência como na contra inteligência, a qual objetiva detectar e neutralizar a inteligência adversa e ações que constitui ameaça à guarda dos dados, da segurança da sociedade como um todo e do Estado. Após o séc. XXI a sociedade moderna contemporânea teve sua ascensão tecnológica como exemplificado a internet, os smartphones que possuem em seus mais diversos aplicativos, assim como os crimes tidos como cibernéticos, tendo a necessidade das forças de segurança pública se atualizar com sistemas adequados capazes de produzir e gerenciar as informações, assim antecipando e poder combater os crimes cibernéticos, segundo Bernardes (2015, p. 8). Algumas tecnologias que fazem parte do cotidiano mundial que têm auxiliado no combate a criminalidade e na redução de riscos de mortes e confrontos entre policiais e criminosos como: Mini-câmeras, smartphones, máquinas fotográficas de alta resolução, drones, a comunicação



criptografada, dentre outros. No que diz respeito às novas tecnologias de gestão de informação, a prevenção e ao combate à violência e a criminalidade se equivalem às metodologias e ferramentas de análise como, por exemplo:

Análise de Vínculos: técnica especial de limpeza e importação de dados, ordenação de informações e interpretações que oferece ao agente de segurança padrões entre os elementos da análise que faz.

Análise de Riscos: conjunto de processos que registram, qualificam e analisam vulnerabilidades, ameaças ou situações de risco no expediente da segurança pública e na defesa social, apontando alternativas para solucionar ou minimizar os problemas levantados.

Análise Criminal: estudo sistemático dos problemas relacionados à criminalidade e desordem urbana, bem como outras questões relacionadas com o emprego da força policial, incluindo dados socioeconômicos, demográficos, espacial, temporal e fatores que podem ajudar a segurança pública a prevenir, controlar e reprimir a ação criminosa. (Bernardes, 2015, p. 9).

Em se tratando da área policial militar que atua nas mais diversas formas, e tem como objetivo principal atuar de maneira preventiva e ostensiva, para isso é necessário que o policial que trabalha diretamente com o público tenha a integração com a população de bem e as outras forças de segurança pública, e que desenvolva os sentidos aguçados, como uma excelente memorização, raciocínio rápido, capacidade de observar o cenário e identificar os criminosos, agindo sempre na legalidade, sendo imparcial, assim proporcionando segurança a toda população.

A não disponibilidade de estruturas básicas, que permeiam por uma educação de maior qualidade, saúde, lazer, segurança e geração de empregos, são fatores que interferem diretamente no aumento da criminalidade e da violência. Em resposta a estes fatores faz-se necessárias modificações no modo de se prover a segurança pública, principalmente por parte das instituições policiais, mais em destaque ainda a polícia militar que atua diretamente na prevenção da ocorrência de crimes.

É necessária uma gestão de policiamento mais orientado e diferenciado para o combate a essa criminalidade, em que se pode destacar um olhar mais atento para o setor de inteligência policial, pois este é uma ferramenta muito importante para o policiamento preventivo e para o planejamento de estratégias que visem a diminuição dessas ações.

Ainda sobre a criminalidade Oliveira (2017, p. 7) salienta que:



Todavia, sabemos que a criminalidade é dinâmica, e somente a realização de investimentos sem planejamentos não é suficiente para a resolução dos problemas, pois os recursos materiais e humanos devem ser empregados com eficiência e eficácia, objetivando, sobretudo a efetividade, isto é, satisfação da sociedade pelo fornecimento de serviços públicos com qualidade.

Diante destas colocações, vê-se a necessidade de agregar maior importância a uma estrutura sistematizada de planejamento operacional. Uma estrutura que vise a elaboração de estratégias para o combate a criminalidade de forma mais direcionada e preventiva, baseada na produção de informações a cerca dos padrões de criminalidade.

O policial de forma individual, com seu conhecimento advindo de suas experiências é uma fonte constante e necessária de informação, mas esta deve ser compartilhada com os demais para se buscar uma eficiência no serviço, pois do contrário esse conhecimento não será repassado aos seus pares perdendo-se essas experiências.

Para tanto, a necessidade de se criar uma estratégia para introduzir um sistema que englobe estas questões faz-se extremamente necessário. É preciso que a instituição deixe clara a importância da participação de todos no processo de coleta de informações e que estes também reconheçam a funcionalidade desse sistema no seu meio de trabalho, e nesse sentido alerta Miranda (2008) a seguir:

Esta estratégia, no entanto, apresenta duas grandes dificuldades: romper com a tradição policial de reter as informações e não compartilhá-las, e enfatizar o aperfeiçoamento da qualidade das informações recebidas e processadas pela polícia. Ressalta-se que a organização e análise dos dados são importantes por dois aspectos: permite que as instituições policiais possuam insumos de qualidade para realizar seu trabalho, visando reduzir a vitimização de cidadãos e policiais, além de permitir que a administração pública conheça os principais problemas do ponto de vista da população, já que se sabe que somente é registrado aquilo que é considerado mais importante [...] (Miranda, 2008, p.21).

Correlacionando com o exposto anteriormente podemos dizer que a inteligência policial é um campo da função policial muito dinâmico e cheio de formas de atuação dentro das instituições policiais, pois é através deste campo que a polícia baseia-se para a obtenção, análise e produção de conhecimento em todos os



aspectos que envolvem questões de segurança pública para o enfrentamento da criminalidade, tanto na esfera de solução de crimes tanto na esfera de prevenção de crimes e direcionamento do policiamento de forma eficaz.

Dentro do setor de inteligência policial nota-se a importância do campo de análise criminal, que devido ao aumento exponencial da criminalidade e da violência e conseqüentemente das demandas por maiores informações desses fatos e de um direcionamento melhor da polícia, o setor de análise criminal se torna cada vez mais importante e atuante dentro das instituições. Sem contar que a informatização acentuada da sociedade reflete e muito no direcionamento e na implementação cada vez mais eficaz da análise criminal para a prevenção de novos tipos de crime.

A análise criminal, primeiramente não pode ser entendida como apenas planilhas estatísticas através de coleta de dados quantitativos, ela deve ser entendida como algo maior, como algo que visa alicerçar uma nova perspectiva de policiamento onde, segundo Oliveira (2017, p. 11) busca-se não mais apenas o atendimento e a identificação do envolvido depois de ocorrido o fato e sim a identificação das causas e características que possam levar a prevenção de crimes posteriores.

Assim a instituição policial deve utilizar cada vez mais a análise criminal como um recurso de extrema importância para melhor embasar as suas ações e melhorar o emprego efetivo da tropa diante desse novo modelo de gestão pública que a sociedade necessita de forma direta em decorrência dos novos moldes de meio social.

O setor de análise criminal faz-se necessário nas instituições policiais, de acordo com Oliveira (2017, p.12), pois ele “subsidiará a elaboração de planejamentos, visando uma melhor distribuição e alocação de recursos materiais e humanos, a fim de prevenir e reduzir a criminalidade e a violência, aumentando, contudo, a sensação de segurança e o enfrentamento à impunidade”.

A concentração de esforços na identificação de causas e na dinâmica dos crimes permite que a atuação policial ocorra de forma mais técnica, direcionada ao problema, com mais segurança e principalmente dotada de mais conhecimento. Uma polícia que institui na sua gestão o conhecimento só tende a melhorar a sua atuação e conseqüentemente a segurança da população como um todo. Quando se fala em análise criminal dentro das instituições policiais, primeiramente deve se ter em mente que se trata de um trabalho de assessoria no combate ao crime. O analista não atuará



de forma prática no combate a criminalidade e na preservação da ordem pública, mas sim na segmentação de informações que será o fator direcionador para resolução do problema. “O analista criminal possui a tarefa de decodificar o universo de informações, realizar estatísticas, utilizar softwares capazes de fazer o mapeamento da criminalidade, decifrar amostras aleatórias, elaborar estudos de correlação, regressão e probabilísticos.” (Bernardes, 2015, p. 5). Para ser implantado o sistema de análise criminal nas instituições é necessária também a capacitação do analista e valorização deste serviço. Gerar credibilidade a esse operador, tanto da parte de seus superiores como da parte de seus colegas é fundamental, pois é um serviço extremamente cauteloso e único. É necessária uma preparação e atualização constante por parte do operador, para tanto não pode ser desenvolvido por qualquer pessoa. Faz-se necessária certa continuidade, como aduz Souza (2008):

Para isso é preciso também que as corporações invistam na formação de analistas, que não apenas dominem o uso de programas computacionais estatísticos e de geoprocessamento. Mais do que isso, que invistam em analistas capazes também de aplicar conceitos e o método científico para explicar a complexidade de fatores que criam oportunidades para a emergência de problemas substantivos repetitivos, contribuindo assim de forma mais prática para a eficiência dos resultados policiais e a implementação de políticas que potencializem a defesa social (Souza, 2008, p 99).

O entendimento da importância do serviço de análise criminal é fundamental, pois o analista é mais que um fomentador apenas de dados estatísticos, ele deve ter ações de um pesquisador com a finalidade de trazer melhores contribuições para a atividade policial. A tomada de decisão por conta dos gestores e até mesmo do policial efetivo é influenciada diretamente pelo analista assim como a maneira de se resolver o problema. O analista dentro do quadro de segurança pública é o detentor de maior conhecimento sobre o processo de coleta, produção e análise de informações (Brasil, 2017, p. 7).

Bernardes (2015, p. 2), descreve a análise criminal como um trabalho de cunho científico “[...] que se encontra em nível de pós-graduação para qualquer área do conhecimento, capacitando o interessado a gerar informações que se transformarão em dados capazes de auxiliar o processo decisório na área de segurança pública em níveis estratégico, tático e operacional.”



Pode-se definir então a análise criminal como um conjunto de ações que visam à busca pela sistematização e construção de informações, onde estas devem ser coletadas, analisadas e aplicadas, com o objetivo de assessorar o policiamento que está na rua e também assessorar a gestão de aplicação deste policiamento. Dentro da análise criminal podemos observar a ocorrência de três vertentes em que ela atua, sendo que segundo Magalhães (2008) essas vertentes seriam: a análise criminal estratégica, a análise criminal tática e por último a análise criminal administrativa. Estas vertentes da análise criminal são definidas de acordo com os objetivos que se pretendem alcançar.

A análise criminal estratégica trabalha como objetivo principal de identificar a tendência da ocorrência da criminalidade, observando a ocorrência de um determinado padrão geral de crime, visando por consequência a elaboração de um padrão de vítimas desse grupo específico. Já a análise criminal tática é focada na identificação de padrões de criminalidade resultantes da atuação de um determinado indivíduo que tem em seu histórico a prática de vários crimes, com os mesmos modos de atuação, como dia, hora e local. E por fim a análise criminal administrativa é o trabalho estatístico de forma descritiva, onde são estruturadas informações que auxiliarão os gestores em diferentes fatores internos (Magalhães, 2008). Este sistema de três vertentes permite que análise criminal seja completa e que busque não somente a resposta para o fato já ocorrido, mas que proporcione e assessorar os gestores para a modificação do policiamento de forma preventiva. O trabalho na prevenção é o melhor resultado em segurança para a comunidade.

A gestão policial deverá deixar claro dentro da instituição o caminho que se busca com a atividade de inteligência, mostrando constantemente os benefícios da incorporação desse novo processo e expondo sempre os pontos básicos da atividade. Em consonância, os integrantes devem ser treinados para conseguirem atender as demandas de coletas e utilização dessas novas informações produzidas, pois todos podem e devem fazer parte, para melhor busca do conhecimento (Dumith, 2012, p. 7).

Com isto a finalidade da análise criminal, que é a produção do conhecimento com a identificação de padrões, sejam estes temporais, geográficos ou de identidade, assessora também o sistema de justiça como um todo, desde os policiais que estão



em campo e por meio dessas informações poderão atuar de forma mais direta e segura trazendo embasamento real e técnico para as ações de segurança pública. A partir do momento em que estas vertentes são aplicadas de forma correta e com continuidade, o serviço policial terá a sua disposição as informações necessárias para desenvolver seus planos com efetividade. É fato que as polícias não podem combater a criminalidade somente por meio da análise criminal e que também esta não acabará por definitivo com ela, mas tendo em vista as mudanças ocorridas nos padrões de criminalidade atualmente, a análise criminal é uma “carta” a mais nesse processo. “O combate ao crime se fortalecerá com a cooperação entre as diversas forças policiais, agentes prisionais e demais membros da segurança pública” (Bernardes, 2015, p. 7).

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não somente a análise criminal, mas no tocante um conjunto de ações, como a unificação das forças de segurança pública, o reconhecimento da área de atuação, assim como a identificação dos criminosos que atuam em determinada área, cometendo determinado crime, o direcionamento do policiamento naquele local de maior incidência criminal, a requalificação dos profissionais e utilização da tecnologia, como drones, smartphones, aplicativos e programas que armazenam imagens, vídeos, fichas dos criminosos e o mais importante a disseminação dessas informações entre os profissionais de segurança de todas as forças, faz com que esse conjunto de forma eficaz traga para a população de bem a paz e a tranquilidade merecida, e para o governo o desafio da garantia da ordem e políticas públicas realizada com sucesso.

Por fim, este trabalho teve como objetivo mostrar sucintamente, um pouco da história dos órgãos de segurança governamentais, os mecanismos de defesa, a análise criminal como ferramenta primordial para a obtenção de dados, assim podendo ser alimentado um sistema de informação como banco de dados, agregando eficiência no direcionamento do policiamento, reduzir reincidência criminal, elencando falhas e problemas que pode ser corrigidos e ajustados pelos órgãos de segurança pública, compreender a importância da inteligência policial para a instituição policial, identificar as características de atuação do setor análise criminal, analisar o aumento da criminalidade em razão da falta de punibilidade, discutir sobre a reincidência criminal, apresenta a análise criminal como meio de prevenção de reincidência criminal, assim

comprovando que esse conjunto de interesse governamental pode sim ser eficaz na preservação do ordem social assim fazendo com que o caos não se instale definitivamente no país.

REFERÊNCIAS

ABIN. **Atividade inteligência e contrainteligência**. Brasília-DF, . Disponível em: <http://www.abin.gov.br/atividadeinteligencia/inteligenciaecontrainteligencia>. Acesso em: 03 de março de 2025.

ABIN. **Institucional/histórico**. Brasília-DF. Disponível em: <http://www.abin.gov.br/institucional/historico>. Acesso em: 03 de março de 2025.

ABIN. **Inteligência e Contrainteligência**. Brasília-DF. Disponível em: <http://www.abin.gov.br/atividadeinteligencia/inteligenciaecontrainteligencia>. Acesso em: 03 de março de 2025.

ABIN. **Revista Brasileira de Inteligência**. Brasília, DF, 2006. Disponível em: <http://www.abin.gov.br/conteudo/uploads/2015/08/revista3.pdf#page=53>. Acesso em: 07 de março de 2025.

ALMEIDA, Fernando Rodrigues de. **Personalidade contra o meio: sobre a natureza do indivíduo, pessoa e personalidade como direito**. 2022. 372 f. Tese (Doutorado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Cesumar (UNICESUMAR), Maringá/PR, 2022. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1A_g6otcjNhjLlqh0ibL5W_yDKWBD201V/view. Acesso em: 16. ago. 2025

BERNARDES, P. V. S. **Análise criminal como instrumento de produção de conhecimento**. Goiânia, 2015. Disponível em: <https://www.seap.go.gov.br/wp-content/uploads/2015/10/analise-criminal-e-producao-de-conhecimento-ventura-1.pdf>. Acesso em: 22 mar 2025.

BOTTINI, P. C. Aspectos pragmáticos e dogmáticos do monitoramento eletrônico. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia**, v.36, p. 387-404, Uberlândia, 2008.

BRASIL, Lei 11.340, de 7 agosto de 2006. **Violência doméstica e familiar contra a mulher** Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm > Acesso 18 mar 2025.

BRASIL, Lei n. 9.883, de 7 de dez. de 1999. **Criação da Agência Brasileira de inteligência**, Brasília, DF, dez 1999.

BRASIL. Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Análise criminal 1-Versão atualizada**. Brasília: Ministério da Justiça, 2017, p. 17. Disponível

em:

<https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/135/20/Apostila%20-%20Análise%20Criminal-Senasp.pdf>. Acesso em: 22 mar 2020.

DUARTE, M. S. B.; SILVA, R. R.. Apresentação. In: **Análise criminal e o planejamento operacional**. 1. ed. Rio de Janeiro: Riosegurança. 2008.

DUMITH, D. C. A utilização da inteligência policial militar como ferramenta na diminuição da criminalidade sob o ponto de vista doutrinário. **Revista Ordem Pública**, Santa Catarina, v.5, n.2, p 35-48, 2012.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. **Assuntos estratégicos da presidência da república**. Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/secretaria-de-assuntos-estrategicos-da-presidencia-da-republica>. acesso em: 12 de março de 2015.

JUNIOR, A. P. M. **Do papel do Ministério Público na execução penal**. Palestra proferida em 18/11/2010, 3º Seminário sobre política criminal e execução penal. Disponível em: <https://bd.tjmg.jus.br/jspui/bitstream/tjmg/665/1/palMJ-DOP.pdf>. Acesso em: 03 mar 2020.

MAGALHÃES, L. C. Análise criminal e mapeamento da criminalidade - GIS. **Revista Âmbito Jurídico**. Ano XI, n. 50, Rio Grande, 2008. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=4405. Acesso em: 22 mar 2025.

MARIATH, C. R. **Monitoramento eletrônico: Liberdade vigiada**. In: Observatório Nacional, 2008. Disponível em: <http://institutoelo.org.br/site/files/arquivos/f0beaf411982b80da4d2c08301255f0.pdf>. Acesso em: 07 mar 2025.

MIRANDA, A. P. Informação, análise criminal e sentimento de (in) segurança: considerações para a construção de políticas públicas de segurança. In: **Análise criminal e o planejamento operacional**. 1. ed. Rio de Janeiro: Riosegurança. 2008.

SAPORI, L.F.; SANTOS, R. F.; MASS, L.W.D. **Fatores Sociais determinantes da reincidência criminal no Brasil**, Minas Gerais, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v32n94/0102-6909-rbcsoc-3294092017.pdf>> Acesso: 18 mar.2025.

SOUZA, E. Explorando novos desafios na polícia: o papel do analista, o policiamento orientado para o problema e a metodologia iara. In: **Análise criminal e o planejamento operacional**. 1. ed. Rio de Janeiro: Riosegurança , p. 92-104, 2008.

VERDÉLIO, A. **Com 726 mil presos, Brasil tem terceira maior população carcerária do mundo**. Brasília, 2017. Disponível em:



<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-12/populacao-carceraria-do-brasil-sobe-de-622202-para-726712-pessoas>. Acesso em 18 mar 2025.